

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO****LEI N.º 2.754, DE 30 DE JUNHO DE 2004.**

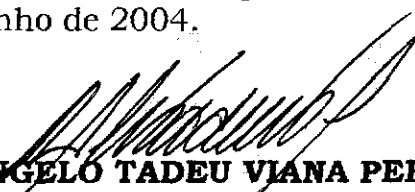
“Declara de Utilidade Pública Municipal a GUARDA DE CONGO CHICO REI.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Guarda de Congo Chico Rei de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de junho de 2004.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

